



**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/23.**

**EMENTA:** CONCEDE "PRÊMIO DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO"

**AUTORIA:** PODER LEGISLATIVO – ROBERTO RANGEL.

**RELATOR:** BIBI ROSSATO.

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, tramitando nesta Casa Legislativa, distribuído à relatoria deste Vereador, no âmbito da Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, para que, dentro de suas atribuições, possa apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

*"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:*

*[...]*

*III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades."*





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Vereador Eliomar Antônio Rossato*

## **2. ANÁLISE DO PROJETO.**

O projeto de Lei em questão, de autoria do Vereador ROBERTO RANGEL, almeja conceder Prêmio de Honra ao Mérito Desportivo ao senhor **CÁSSIO SILVA DAMBROZ**.

Consta em anexo, parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

## **3. VOTO DO RELATOR.**

Após análise dos autos, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 28 de junho de 2023.

**BIBI ROSSATO**  
Vereador Relator

